09-10 BUTIÁ 1963

única

1.ª Votação	Resultado
25/10/99	Aprov. unan.
2.ª Votação ___/___/___	
3.ª Votação ___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 292, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

de

cesso N.º 285/99 Data: 22 / 10 /99

ovente: CÂMARA MUNICIPAL

o: AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, A PARTICIPAR DE CURSO SOBRE AGENTES POLÍTICOS, EM PORTO ALEGRE - RS, NOS DIAS 28 E 29/10/99, PROMOVIDO PELO IBEL.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 322

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 292, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 292 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999.

Ver. Davi Antônio e O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de outubro de 1999.

Ver. Fernando Juskowski Lopes
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 292

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, A PARTICIPAR DE CURSO SOBRE AGENTES POLÍTICOS, EM PORTO ALEGRE-RS, NOS DIAS 28 E 29/10/99, PROMOVIDO PELO IBEL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá, a participar de Curso sobre Agentes Políticos, em Porto Alegre - RS, nos dias 28 e 29/10/99, promovido pelo IBEM - Instituto Brasileiro de Estudos Legislativos.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com diárias, transporte e inscrição.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 4º - O Presidente da Câmara deverá apresentar relatório ao Plenário sobre o evento.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de outubro de 1999.

Ver. David Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de outubro de 1999.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 245

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 292
De : 22 de outubro de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 292 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 25 de outubro de 1999.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner

DE: IBEL -INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS

FONE/FAX:(0 xx11) 7397-6815 e 7397-8704

PARA : CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ

FONE/FAX: 0xx51-652-1399

A/C : DR DAVI ANTONIO O. CORREIA E DEMAIS VEREADORES

SETOR: M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA

ASUNTO:ENVIO DE CONVITE PARA EVENTO IMPERDÍVEL PROMOVIDO PELO IBEL NA CIDADE DE PORTO ALEGRE (R.S.)

LOCAL: SALÃO DE CONVENÇÕES DO EVEREST PALACE HOTEL
DIAS : 28 e 29 de OUTUBRO de 1999.

TEMÁRIO DO EVENTO

AGENTES POLÍTICOS
A LEI COMPLEMENTAR 95/98
PROCESSO LEGISLATIVO
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS (E. C.-19/98)
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E PROCESSANTE

PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO LIGUE PARA :

(0xx11) 7397-8704 e 7397-6815

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA
DIRETOR

Digitalizado com CamScanner

FROM : IBEL PHONE NO. : 0117397627O OCT. 15 1999 03:2

Estado (Legislativo e Executivo), propiciando, concomitantemente, o conhecimento dos deveres e direitos dos agentes políticos em geral, concebe o presente curso sobre O Processo Legislativo envolvendo o seu procedimento, a técnica legislativa, o processo legislativo orçamentário, a fixação dos subsídios dos agentes políticos (E/C nº 19/98) e o funcionamento das Comissões Especiais de Inquérito e Processantes envolvendo Prefeitos e Vereadores, com especial ênfase nas questões mais polêmicas.

A metodologia compreende exposições, debates, considerando inclusive questões práticas.

Participantes

Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores, Assessores, Procuradores e Consultores Jurídicos e Parlamentares, servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e dos Tribunais de Contas, Advogados e todos os que de forma direta ou indireta atuam na Administração Municipal.

Conferencista

Prof. João Jampaulo Júnior

Advogado militante, Professor Titular da Faculdade de Direito "Pe. Anchieta" - Jundiaí, SP., Professor convidado do curso de pós-graduação em Direito público da Fundação Regional de Blumenau – FURB, Consultor Jurídico de diversas Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, Mestrando em direito Constitucional (fase de defesa de dissertação) pela PUC/SP, autor da obra "O Processo Legislativo Municipal", Diretor do Instituto Brasileiro de Estudos Legislativos – IBEL, autor de vários artigos sobre temas municipais para revistas especializadas, membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e da Associação dos Advogados do Estado de São Paulo.

09h00 – Início
- *1.* O Processo Legislativo Municipal
- *1.1.* Hierarquia constitucional e espécies normativas
- *2.* Princípios Constitucionais do Processo Legislativo
- *2.1.* Competência, Iniciativa, Comissões Permanentes, Emendas, Substitutivos, Mensagem do Executivo, Sanção e Veto, Promulgação e Publicação
- *3.* Debates

12h00 – Intervalo para almoço no local do evento

Tarde:

14h00 - Reinício
- *1.* Procedimentos
- *1.1.* Ordinário, sumário e sumaríssimo (Urgência e projetos aprazados), procedimentos legislativos especiais
- *2.* O Orçamento e o Processo Legislativo
- *3.* Técnica Legislativa
- *3.1.* A Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998
- *4.* Debates

DATA – 29/10/99

Manhã:

09h00 – Início
- *1.* Agentes Políticos (Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais)
- *1.1.* Subsídios conforme a Emenda Constitucional nº 19/98
- *1.2.* Adequações à legislação municipal
- *2.* Debates

12h00 – Intervalo para almoço no local do evento

Tarde:

14h00 - Reinício
- *1.* Comissão Especial de Inquérito
- *1.1.* Formação, proporcionalidade, âmbito de atuação e poderes
- *2.* Comissão Processante
- *2.1.* Crimes de responsabilidade
- *2.2.* Infrações político-administrativas
- *2.3.* O devido processo legal – Contraditório e Ampla Defesa
- *3.* Debates

18h00 – Encerramento e entrega dos Certificados

Local do Evento

EVEREST PALACE HOTEL
Porto Alegre - R.S.

R. Duque de Caxias, 1332, Centro
Fone: (0xx51) 215.9500
Fax: (0xx51) 228.4292

Pacote Promocional

O *Everest Palace Hotel*, local onde realizar-se-á o presente evento, é um dos hotéis mais tradicionais da Capital Gaúcha, situado na região central, e dotado de infra-estrutura apropriada à realização de cursos e eventos.

Oferece ainda, o seguinte pacote promocional:

TARIFA ESPECIAL - APARTAMENTO STANDARD
Single..... R$ 96,00
Double..... R$ 166,00

Maiores informações serão obtidas pelo
FONE: (0xx51) 215.9500

Produtos e Serviços

Conheça alguns produtos e serviços
IBEL ao seu alcance:

- Consultoria e Assessoria Personalizada sobre Assuntos Municipais;
- Atualização e Revisão de Lei Orgânica e Regimento Interno;
- Emissão de Pareceres Especializados;
- Congressos, Cursos, Fóruns e Seminários Nacionais e Regionais;
- Cursos e Treinamentos Personalizados para

Digitalizado com CamScanner